REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 530/2017

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município, a primeira semana de outubro como a Semana do Bebê e da Proteção à Primeira Infância.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município, a primeira semana de outubro como a Semana do Bebê e da Proteção à Primeira Infância.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 05 de dezembro de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca